



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PARECER TÉCNICO**

À

**Coordenadoria de Aquisições e Contratos**

**De:** Coordenadoria de Obras e Engenharia - COENG

**DETRAN/COENG P. T. N° 030/2023**

**Natureza:** Análise de propostas;

**Responsável:** José Eduardo de Melo Martins

Analista do Serviço de Trânsito/ Engenheiro Civil;

**Interessado:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/ MT

**Sumário:** Análise das propostas da licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços para Reforma da 27ª CIRETRAN em Ponte e Lacerda.

Senhor Coordenador,

Atendendo ao pedido da Coordenadoria de Aquisições e Contratos venho informar quanto à análise das propostas comerciais, mais especificamente em relação à planilha de preços apresentada pela empresa AGL Hiper Guedes Construções, concorrente na licitação N° 02/2023/DETRAN/MT, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da 27ª CIRETRAN em Pontes e Lacerda.

Considerando os documentos apresentados no processo, a AGL Hiper Guedes Construções:

- 1) Apresentou o LDI de acordo com o ofertado pelo DETRAN MT.
- 2) Planilha de serviços compatível com a planilha ofertada pelo DETRAN MT.
- 3) Leis Sociais de acordo com legislação vigente, acórdão 2150/2015/TCE/MT.



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 14/08/2023 às 09:52:07.  
Documento N°: 10934318-5464 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934318-5464>



DETRAN/DIC202336550



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Considerando os princípios do processo licitatório como: Interesse Público (finalidade maior do serviço público), Competitividade (é vedado restringir o caráter competitivo do certame) e Economicidade (minimização de custos, sem o comprometimento dos padrões de qualidade).

Considerando que um dos objetivos da Licitação Pública é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

Logo, entendo que a proposta apresentada pela empresa AGL Hiper Guedes Construções é a vencedora do certame de licitação 02/2023,

Considerando o valor global da proposta e dos documentos apresentados, é válida, já que a empresa comprovou que consegue executar os serviços com preço semelhante ao ofertado pelo DETRAN MT.

Nos colocamos a disposição para dirimir dúvidas.

É o parecer,

Cuiabá, 14 de agosto de 2023.

**José Eduardo de Melo Martins**  
ENGENHEIRO CIVIL  
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA - COENG



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 14/08/2023 às 09:52:07.  
Documento Nº: 10934318-5464 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10934318-5464>



DETRAN D/C202336550

**SIGA**